



**RESOLUÇÃO Nº 036/2022-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 18/5/2022.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 065/2021-SETI/UGF, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).**

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o conteúdo do E-protocolo 18.433.229-4;  
Considerando o contido no 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 065/2021-SETI/UGF;  
Considerando o contido no Parecer nº 212/2022-PJU;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 119ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 065/2021-SETI/UGF, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 13 de maio de 2022.

*Prof.ª. Dr.ª. Gisele Mendes de Carvalho,*  
**Diretora.**